Marcas da See Seguranca Publica



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º081/2019

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis, DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

c/c Ao Ilmo. Assessor Especial de Segurança Pública, DD. Dr. Glayson Charlles Rezende Reis

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 04, s/n°, Quadra C, Lote 41, CEP. 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.017.657/0001-50, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, requerer esclarecimentos urgentes:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento no dia de hoje (29/05/2019), várias indagações trazidas por servidores da área de Segurança, bem assim como, inúmeros requerimentos para emissão de parecer por parte deste órgão sindical, dando conta de que será enviada para a Câmara Municipal, minuta de Projeto para criação da Secretaria de Segurança Pública.

PMB

RECEBENIC www.sindianapolis.org RECEBENIC Www.sindianapolis.org RECEBENIC RE



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis

As indagações por parte dos servidores, até certo ponto num viés de ansiedade e apreensão, gerada pela notícia de criação da Secretaria de Segurança Pública, são das mais variadas, tais como: em tese, é possível a edição de legislação específica de criação de Guarda Municipal, sem realização de concurso próprio, prevendo nesta a integralização dos vigias já concursados para compor o quadro? Há viabilidade de transformação de um cargo público em outro, e posterior expectativa de enquadramento dos respectivos servidores?

Assim, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, bem assim como, diante do quadro de ansiedade que se instaurou, REQUER se digne disponibilizar uma cópia do PROJETO de criação da Secretaria de Segurança Pública em tempo hábil, para que o SINDIANÁPOLIS possa analisar antes de ir para votação na câmara municipal e, assim, esclarecer as inúmeras indagações que nos foram endereçadas pelos servidores.

Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.

Anápolis, 29 de maio de 2019.

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente SindiAnápolis